

Lei nº 864/2002

Denomina o nome Quadra da
cidadania Manoel Joaquim Filho e
dá outras providências.

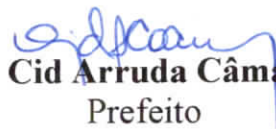
O Prefeito Municipal faz saber:

A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina o nome da Quadra da Cidadania
“Manoel Joaquim Filho” na localidade de Lagoa Limpa, Município de Nova
Cruz/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em Nova Cruz, 02 de
maio de 2002, 114º da República.


Cid Arruda Câmara
Prefeito

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei nº 001/2002 de autoria do Poder Executivo, que Denomina o nome Quadra da cidadania Manoel Joaquim Filho e dá outras providências, após aprovação pelos Senhores Vereadores que, passa a ser Lei nº 864/2002.

Nova Cruz, 02 de maio de 2001.


Erid Arruda Câmara
Prefeito
CPF 097.252.534-34